

# MEMORIAL DESCRITIVO

**REFORMA DO FORRO DE GESSO DO SALÃO PRINCIPAL  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS - MG**



**RJ Morais**  
Engenharia e Empreendimentos

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

**Eng. Civil João Rafael Bueno de Morais Lopes - CREA: MG-235527/D**

**Julho de 2025**



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>2. DADOS DA OBRA.....</b>	<b>2</b>
<b>3. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE.....</b>	<b>2</b>
<b>4. OBSERVAÇÕES PERTINENTES À EXECUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>5. SERVIÇOS PRELIMINARES.....</b>	<b>3</b>
<b>5.1. Placa de obra .....</b>	<b>4</b>
<b>5.2. ART de execução.....</b>	<b>4</b>
<b>5.3. Depósito em canteiro de obras .....</b>	<b>4</b>
<b>6. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES.....</b>	<b>4</b>
<b>7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTOS E ILUMINAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>8. FORRO DE GESSO .....</b>	<b>4</b>
<b>9. ILUMINAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>10. ACEITAÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>11. LIMPEZA FINAL DA OBRA .....</b>	<b>11</b>
<b>12. SERVIÇOS FINAIS .....</b>	<b>11</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo é parte integrante de um contrato de serviço de desenvolvimento de projetos para a reforma do forro em gesso acartonado do salão principal da Câmara Municipal de Arcos– MG, inscrita no CNPJ sob o n.º **20.896.031/0001-80**, com sede administrativa na **Rua 25 de Dezembro, nº 760, Centro**, na cidade de Arcos, Minas Gerais, neste ato representado pelo **Sr. Flávio Correia da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG**, e tem como objetivo, descrever, orientar e esclarecer quanto aos detalhes construtivos gerais do projeto de reforma de telhado que será executado na **Câmara Municipal de Arcos – MG**.

## 2. DADOS DA OBRA

Este item apresenta todas as características da edificação em questão:

- a) Obra: **Reforma do forro de gesso da Câmara Municipal**
- b) Local: **Rua 25 de Dezembro, nº 760, Centro, Arcos– MG**
- c) Responsável: **Katia Mateus de Moura Sousa**
- d) Responsabilidade técnica:

### **Projeto de Gesso / Projetos complementares:**

Eng. Civil João Rafael Bueno de Morais Lopes – CREA: MG-235527/D

### **Fiscalização:**

Eng. Civil João Rafael Bueno de Morais Lopes – CREA: MG-235527/D

### **Planilha Orçamentária:**

Eng. Civil João Rafael Bueno de Morais Lopes – CREA: MG-235527/D

### **Cronograma Físico/ Financeiro:**

Eng. Civil João Rafael Bueno de Morais Lopes – CREA: MG-235527/D

## 3. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. O material e/ou equipamento, etc. que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da FISCALIZAÇÃO deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e/ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais e/ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

É vedada a utilização de materiais e/ou equipamentos improvisados e/ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos danificados.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os depósitos de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

#### **4. OBSERVAÇÕES PERTINENTES À EXECUÇÃO**

- 4.1 Compete ao responsável pela Empresa Executante da obra efetuar completo estudo de todo o projeto de estruturas metálicas e complementares com suas plantas, croquis, orientações construtivas, especificações e quantitativos presentes nas pranchas de desenho ou documentos anexos, objetivando completo conhecimento do projeto proposto para perfeita execução da obra.
- 4.2 É de responsabilidade da Empresa Executora contratar mão de obra suficiente e qualificada para assegurar o progresso satisfatório da obra dentro do cronograma previsto, respeitando integralmente o projeto elaborado.
- 4.3 A obtenção dos materiais especificados neste Memorial para execução da obra, de acordo com os projetos e no prazo fixado pelo cronograma de obra, é de integral responsabilidade da Empresa Executora.
- 4.4 Correrá por conta exclusiva da Empresa Executante a responsabilidade de qualquer acidente de trabalho durante a execução da obra contratada, até o termo final de aceitação da obra, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido fora do canteiro da obra.
- 4.5 Cabe à Empresa Executora enquadrar seus profissionais na NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, aprovado pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 4.6 Cabe à Empresa Executora a obrigatoriedade de fornecer a seus colaboradores os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às execuções previstas nos projetos, bem como fiscalizar o uso dos mesmos, de acordo com a NR-6 Equipamentos de Proteção Individual – EPI, aprovado pela Portaria 3.214, de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 4.7 É por conta da Empresa Executora a obtenção de todas as licenças, registros e alvarás necessários aos serviços a contratar, observando todas as leis, inscrição no INSS, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes da lei trabalhista e impostos, que digam diretamente respeito à obra e serviços prestados, bem como, o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à suas custas, de multas porventura impostas pelas autoridades em função de seus serviços, observando também as exigências do Conselho Regional de Engenharia (CREA) e Arquitetura (CAU), especialmente no que se refere à colocação de placa na obra e ARTs, ou RRTs, dos profissionais envolvidos na execução dos serviços contratados.
- 4.8 A Empresa Executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial descritivo, e demais documentos técnicos fornecidos, bem como quaisquer dados eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

#### **5. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Neste item serão descritos os serviços que servirão de apoio ao início da obra.

### **5.1. Placa de obra**

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo todas as informações pertinentes à execução, tais como: nome da obra em execução, empresa executora, profissional responsável, número de registro da empresa e do profissional e a área total da obra.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização.

### **5.2. ART de execução**

O profissional responsável pela execução da obra terá que preencher uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com os serviços a serem realizados e estando em acordo com as anotações de projeto, responsabilizando-se pela execução do mesmo.

### **5.3. Depósito em canteiro de obras**

Aluguel de container, incluindo mobilização e desmobilização, para a guarda de equipamentos e materiais garantindo maior segurança na obra.

## **6. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**

A estrutura metálica de fixação do forro existente será reaproveitada e todo o forro de gesso atual deverá ser retirado para colocação de novo forro de gesso, respeitando o mesmo formato do antigo forro.

Toda a parte elétrica de iluminação do forro será reaproveitada, com adição de alguns pontos elétricos para nova iluminação de acordo com projeto luminotécnico.

Todas as luminárias existentes deverão ser retiradas e substituídas por novos modelos de acordo com o projeto de iluminação.

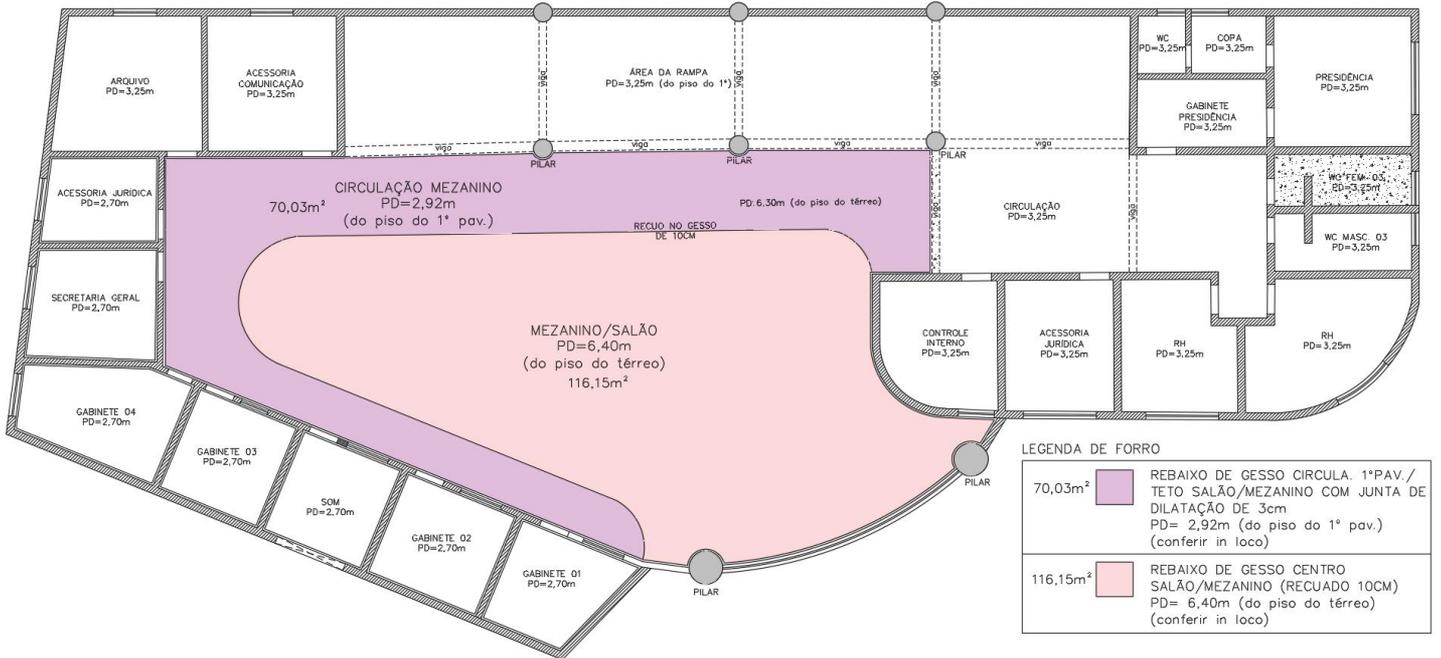
## **7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTOS E ILUMINAÇÃO**

Todos os cabeamentos no geral deverão ser retirados se necessário, preservados, e após a colocação do novo forro, religados, seguindo o mesmo padrão de antes da reforma, exceto iluminação que seguirá novo projeto luminotécnico.

## **8. FORRO DE GESSO**

Todo o forro de gesso atual do salão principal deverá ser trocado por um novo, e será usado o forro de gesso acartonado estruturado.

A seguir temos a planta de forro que indica as metragens quadradas de cada parte do forro na imagem 01. O novo forro deve seguir o mesmo padrão de desenho do forro anterior, incluindo suas alturas e recuos conforme indicado na imagem 02



**IMAGEM01: DEFINIÇÃO DE ÁREAS E METRAGEM QUADRADA DO NOVO FORRO DE GESSO**



**IMAGEM02: MODELO DO FORRO ANTIGO A SER SEGUIDA/MANTIDA**

Após o forro de gesso pronto, o mesmo será emassado, e em seguida aplicado o fundo direto no gesso da Coral e pintura com tinta acrílica da linha premium Sol e Chuva também da Coral (ou similar), na cor branco neve.

## 9. ILUMINAÇÃO

Os pontos de iluminação existente serão relocados de acordo com o novo projeto luminotécnico. Alguns pontos serão adicionados.

A quantidade de circuitos será mantida, no total de seis, e a definição de cada circuito consta no projeto de iluminação.

A quantidade e disposição dos pontos de interruptores também serão mantidos.

Para a iluminação central do salão/mezanino, serão usados: um circuito de iluminação para dois pontos de pendentes, dois circuitos para iluminação geral e um circuito para iluminação de decoração.

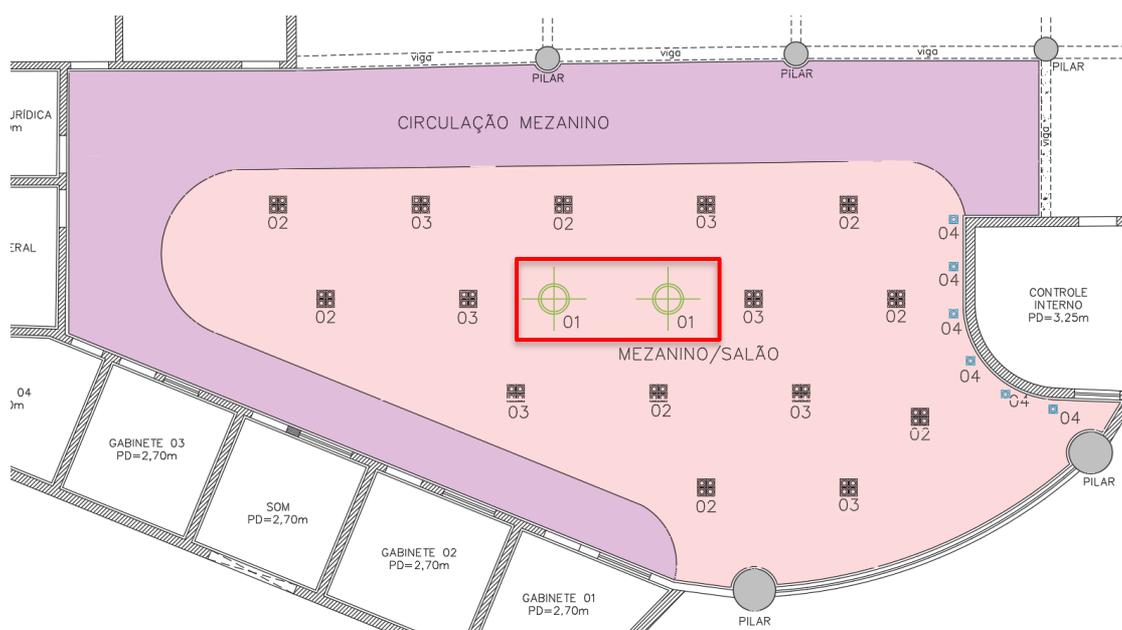
O circuito 1 é composto por dois pendentes com iluminação branco quente (3000K), conforme modelo da imagem 03, na cor preto ou dourado, com extensão de cabo de 4m a 5m, que serão dispostos de acordo com medidas indicadas no projeto de iluminação.

Os circuitos 2 e 3 serão usados para a iluminação geral, onde serão usados spots quádruplos brancos e recuados, para lâmpadas PAR30, modelo na imagem 05, com iluminação neutra (4000K), dispostos de acordo com medidas indicadas no projeto de iluminação.

O circuito 4 será para pontos de spot AR111 na cor branca e recuados, modelo na imagem 07, com iluminação quente (2700K) para fins de decoração.



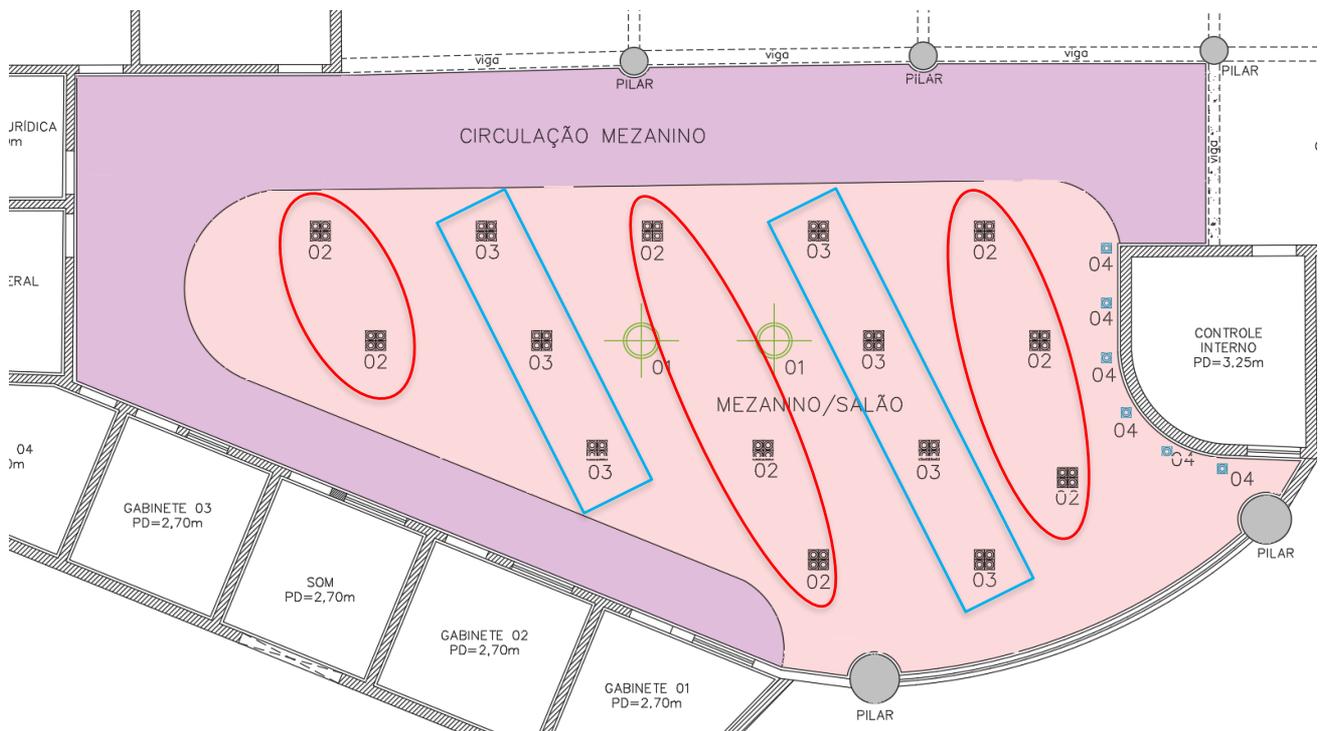
**IMAGEM 03: MODELOS PARA PENDENTE DO CIRCUITO 1 – 3000K**



**IMAGEM 04: INDICAÇÃO CIRCUITO 1**



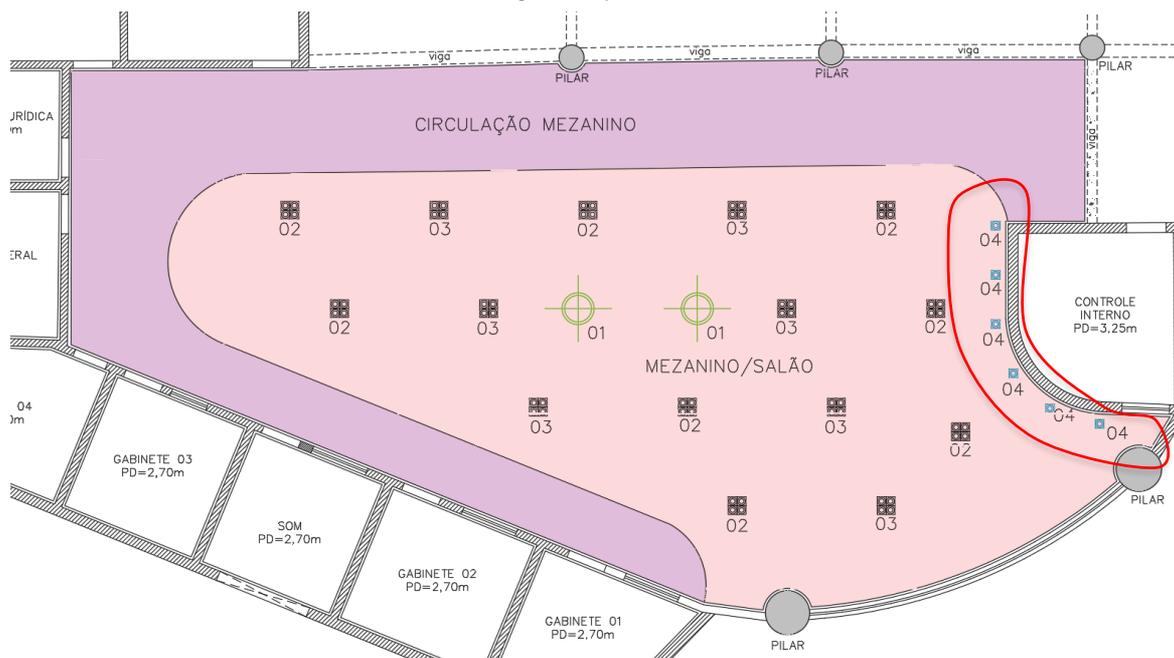
**IMAGEM05: MODELO PARA SPOTS 4XPAR30 DOS CIRCUITOS 2 E 3 – 4000K**



**IMAGEM06: INDICAÇÃO DOS CIRCUITOS 2 E 3**



**IMAGEM07: MODELO PARA SPOTS AR111 DO CIRCUITO 4 – 2700K**

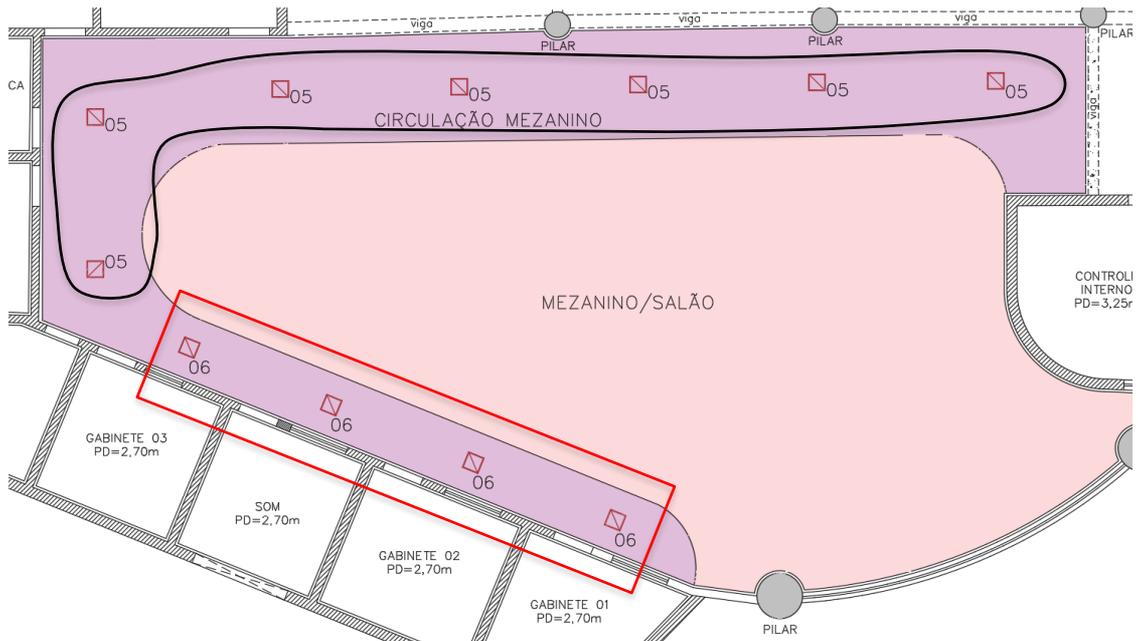


**IMAGEM09: INDICAÇÃO CIRCUITO 4**

Por fim, para o corredor de circulação do mezanino no 1º pavimento, serão usados plafons 20x20cm na cor branca, que serão embutidos no gesso, com iluminação neutra (4000K), conforme modelo na imagem 10, e serão divididos em dois circuitos, sendo eles circuito 5 (circulado em preto) e circuito 6 (circulado em vermelho), conforme imagem 11.



**IMAGEM10: MODELO PARA PLAFONS 20x20cm DOS CIRCUITOS 5 E 6 – 4000K**



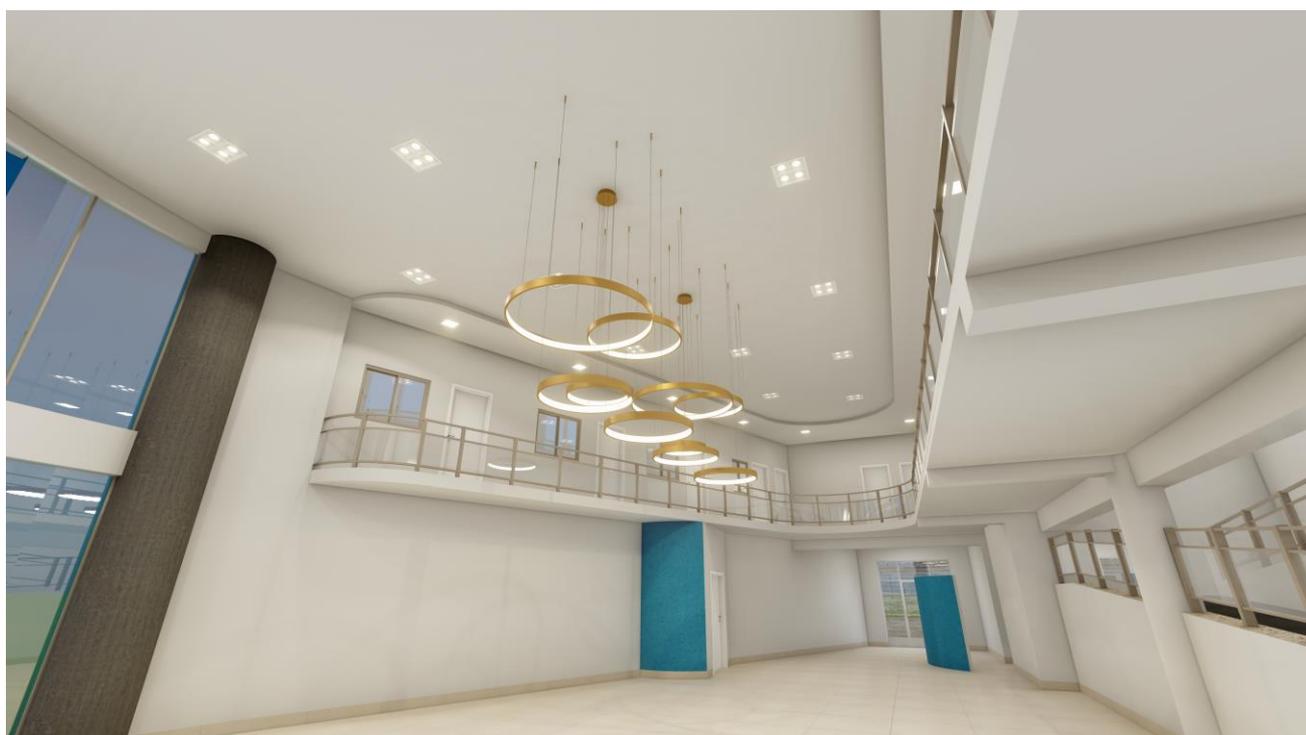
**IMAGEM 11: INDICAÇÃO CIRCUITOS 5 E 6**



**IMAGEM 12: 3D DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO (PENDENTE PRETO)**



**IMAGEM 13: 3D DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO**



**IMAGEM 14: 3D DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO (PENDENTE DOURADO)**

## **10. ACEITAÇÃO**

Para aceitação da obra, toda etapa deverá ser fiscalizada e possuir acervo fotográfico confirmando a correta execução do serviço. O agente fiscalizador e o proprietário deverão ser previamente informados antes de cada serviço específico para evitar falhas e garantir a total segurança da obra. Caso o serviço seja realizado sem aviso prévio e conferência do agente fiscalizador ou do proprietário, os mesmos terão o direito de requerer evidências concretas de que o mesmo foi realizado conforme especificado em projeto e memorial. Permanecendo a dúvida, incoerência, ou itens reprovados após os testes visando a qualidade do serviço prestado, os mesmos deverão ser refeitos, por conta e responsabilidade da empresa executora.

## **11. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem acabados, estando o local completamente limpo. Será de responsabilidade da empresa a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho.

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados SEMANALMENTE com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção.

Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados.

## **12. SERVIÇOS FINAIS**

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem acabados, estando o local completamente limpo e livre de entulhos, manchas de tinta e argamassa, em condições de receber vistoria final. Todos os materiais e serviços deverão obedecer às normas e especificações da ABNT.

Concluídas todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e depois de efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento. Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização ou pela Comissão, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”. O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a NBR-5675



Arcos/MG, 02 de julho de 2025

---

**RJ Morais Engenharia e Arquitetura Ltda.**

**CNPJ 42.441.571/0001-01**

João Rafael Bueno de Morais Lopes

Engenheiro Civil

CREA – MG 235527/D